



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 106, DE 05 DE MAIO DE 2010

“ Revoga permissão de uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o termos do Decreto nº. 301 de 04 de maio de 2006;

Considerando que, após vistoria no local onde se encontra a empresa A e D Extração e Moagem de Minérios LTDA, a mesma não encontra-se instalada, deixando de gerar os empregos esperados, descumprindo assim, o decreto nº 301 de 04 de maio de 2006, conforme despacho em processo administrativo da Gerência de Promoção, Trabalho, Emprego e Renda.

DE C R E T A:

Art. 1º – Fica revogada, a permissão de uso de imóvel a título precário, a empresa A e D Extração e Moagem de Minérios LTDA, portadora do CGC-MF nº. 04.449.093/0002-78, de área de terra de 44,27 hectares, localizada na Fazenda Santa Mônica, Sítio Caeira, Estrada Sebastião Lacerda, s/nº, no Distrito de Barão de Juparanã.

Art. 2º - Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão de uso.

Art. 3º - A empresa permissionária A e D Extração e Moagem de Minérios LTDA, bem como qualquer outra pessoa que ocupe o espaço acima mencionado, deverá ser notificada para desocupa-lo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 301 de 04 de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal